

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Memorando-Circular nº 49/2021/SEE/SG - GABINETE

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

Ao(À) Sr(a).:

Superintendente Regional de Ensino e Diretor(a) de Pessoal

Superintendências Regionais de Ensino (SREs)

Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG)

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

Considerando a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.506/2021, que institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 -2021 e revoga dispositivos da Resolução SEE nº 4.310, de 17 de abril de 2020 e da Resolução SEE nº 4.329, de 15 de maio de 2020;

Considerando o Memorando-Circular nº 14/2021/SEE/SB que dispõe sobre Retomada segura e gradual das atividades presenciais;

Considerando a necessidade de aprimoramento e melhoria no atendimento nas Unidades de Ensino:

A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, a Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas e a Diretoria de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional comunicam que em virtude da retomada segura e gradual das atividades presenciais, ficará autorizada excepcionalmente a convocação de Professores Regentes de Turma, para atuação presencial nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A supracitada autorização se justifica, de acordo com os seguintes princípios:

- Caso a adesão ao retorno nos anos iniciais seja em número que impeça a observação dos parâmetros do protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde, as turmas poderão ser divididas em duas salas distintas, havendo espaço físico disponível. Nesse sentido, para algumas Unidades de Ensino/Turmas será necessário garantir a atuação presencial, de modo adicional, de um Professor Regente de Turma para os estudantes que forem aderir ao retorno presencial.
- Devido à priorização, neste momento inicial da retomada segura e gradual das atividades presenciais, de que o Professor Regente de Turma que se enquadra no grupo de risco permaneça no Regime de Teletrabalho conforme parâmetros de prioridades elencados na DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 43, DE 13 DE MAIO DE 2020. Nesse sentido, para algumas Unidades de Ensino/Turmas será necessário garantir a atuação presencial de um Professor Regente de Turma para os estudantes que forem aderir ao retorno presencial.

Esclarecemos que as opções apresentadas acima abrangem apenas as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, sendo que a convocação será mantida, inicialmente, até o recesso escolar do mês de julho de 2021, ou seja, para atuação presencial nas semanas em que a escola permanecer aberta para atendimento presencial.

Nesse sentido, compete ao Diretor da Superintendência Regional de Ensino (SRE), ao Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE) e ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual, em responsabilidade solidária, avaliar a real necessidade da convocação no período de retomada segura e gradual das atividades presenciais.

Somente serão autorizadas as vagas cadastradas no SYSADP, *em cargo vago*, que no campo “motivo” esteja preenchido: “Autorização Especial Para Retomada Presencial”, devendo ser utilizadas as seguintes naturezas de ingresso:

CÓD. GRUPO NATUREZA	DESCRIÇÃO	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA	CARGO	SITUAÇÃO DE EXERCÍCIO
7-151	Convocação autorização especial – retomada presencial	Resolução SEE 4506/2021 c/c Deliberação Comitê Covid-19 nº 129/2021	14/06/2021 a 18/07/2021	PEBD1A	12  14

Importante: No campo "observação" da vaga cadastrada deverá constar a justificativa: "*Professor Regente de Turma para atuação presencial nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Em conformidade com o Memorando-Circular nº 49/2021/SEE/SG - GABINETE, relatar a síntese da análise realizada que motivou a excepcionalidade devendo constar o quantitativo de alunos a serem atendidos e o ano de escolaridade.*"

Esclarecemos ainda que, o processo de convocação para a função, deverá ser realizado utilizando a lista de classificação geral do município em conformidade com a Resolução SEE nº 4.475/2021. Ressaltamos que as atividades serão exercidas presencialmente, nas semanas em que a escola permanece aberta, portanto nos editais, deverão constar no campo "observação" obrigatoriamente, a informação de que as atividades serão exercidas presencialmente.

Nos casos em que a reorganização das turmas exigir nova convocação de PEB habilitado para o componente curricular de Educação Física, deverá ser observado o disposto no Anexo I da Resolução SEE nº 4.486/2021, referente à aplicação da Adicional Exigência Curricular - AEC.

Por fim, esclarecemos que, quaisquer mudanças serão prontamente informadas pelo Órgão Central por meio oficial.

Agradecemos o empenho e dedicação de todos.

Atenciosamente,

**Janete Hoffmann**

Diretora de Gestão de Pessoal do Sistema Educacional


**Tarcísio de Castro Monteiro**

Superintendente de Gestão de Pessoas e Normas


**Ana Costa Rego**

Subsecretária de Gestão e Recursos Humanos


---

 Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 15/06/2021, às 17:07, conforme horário oficial de logotipo Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).


---

 Documento assinado eletronicamente por **Tarcísio de Castro Monteiro, Superintendente**, em 15/06/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 Documento assinado eletronicamente por **Janete Hoffmann, Diretor(a)**, em 15/06/2021, às 17:14, conforme horário oficial de logotipo Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---

 QRCode A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=Assinatura\\_documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=Assinatura_documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30806947** e o código CRC **2EC62F96**.